



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA

Processo: 222/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Douglas Badiani**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado Contratante e a empresa, **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Kohler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000, por sua representante legal, Senhor **Juliana Salles Velten**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 068.625.107-54, portador da carteira de identidade nº 1.311.853 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Waldemiro Hulle, nº 91, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000 doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, o que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em conformidade a cláusula primeira do contrato primitivo, o objeto do presente contrato é O FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, em conformidade com os módulos que consta na tabela abaixo:

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2022.03.24
16:59:15 -0300'

JULIANA
SALLES
VELTEN:06
862510754

Assinado de
forma digital por
JULIANA SALLES
VELTEN:06862510
754
Dados: 2022.03.24
16:27:54 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e E-



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Social
02	Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos
03	Sistema Integrado de Almoxarifado
04	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais
05	Sistema Integrado de Serviços Portal da Transparência
06	Módulo de Controle Interno
07	Implantação dos Sistemas

1.2. Para implantação de cada sistema, a autoridade competente, emitirá Ordem de Serviços específica e unitária, ou conjunta, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem, não sendo obrigatório a Câmara Municipal de Marilândia - ES iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, solicitando-os à licitante vencedora de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Marilândia – ES.

1.3. Eventuais treinamentos, migração, adequação, atualização tecnológica não terão acréscimos de valor para a contratante, sendo de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Em conformidade a cláusula 6.1 do contrato primitivo, o valor mensal da prestação de serviços será de R\$ 4.728,90 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) sendo o valor total GLOBAL do presente contrato corresponde a importância de R\$ 56.746,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), incluindo tributos e demais custas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em conformidade a cláusula sétima do contrato primitivo, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

33904000000 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

FICHA: 756.

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2022.03.24
16:59:48 -0300

JULIANA
SALLES
VELTEN:0
6862510
754

Assinado de
forma digital
por JULIANA
SALLES
VELTEN:068625
10754
Dados:
2022.03.24
16:28:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em conformidade a cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica o contrato aditivado, passando a vigorar em 30/03/2022 à 29/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO PRIMITIVO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato 006/2020 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

Marilândia-ES, 24 de março de 2022

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2022.03.24
17:00:15 -0300

DOUGLAS BADIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

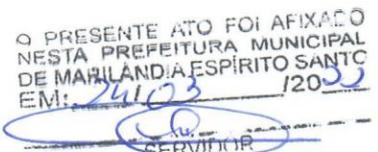


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Assinado de forma digital
por JULIANA SALLES
VELTEN:06862510754
Dados: 2022.03.24
15:57:47 -03'00'

JULIANA SALLES VELTEN

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA



Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

TESTEMUNHAS

1. *Marcia Paiva* CPF 07260808705
2. *Joaquim Carlos Ventura* CPF 07653444750